

## PORTARIA/IPESC Nº 1053/2015

## “Concede Salário-Maternidade”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento apresentado pela servidora Nildiany Passalini Tiradentes Miranda, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula nº, 028235, e a documentação constante do Processo/IPESC nº 148/2015, protocolizado em 04/05/2015, solicitando a concessão de salário-maternidade; **considerando** o atestado médico de fls. 03 e o laudo de exame pericial de fls. 07 e 08; **considerando** que a Lei Municipal nº 1.262/2004, em seus arts. 20, I, g e 49 e ss, autoriza a concessão de salário-maternidade às participantes deste RPPS; **considerando** que a requerente é servidora/participante deste RPPS,

## RESOLVE:


**Art. 1º.** Conceder licença-maternidade à servidora **NILDIANY PASSALINI TIRADENTES MIRANDA**, ocupante do Cargo de Professor MAPA-V-1, Matrícula nº 028235, com pagamento do salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 04/05/2015 a 31/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 01/09/2015, se não houver outra motivação.

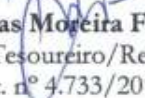
**Art. 2º.** Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda a anotação devida no assentamento funcional da servidora.


**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José do Calçado-ES, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretor/Rep. Poder Executivo  
Dec. nº 4.589/2013